ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LANDBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

("Fundo")

CNPJ n.º: 55.562.158/0001-47

DATA: 17 de novembro de 2026 **HORA**: 12h. **LOCAL**: Sede da **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, sediada na Av. Barbacena, nº. 1219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP: 30190-131, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46, na qualidade de Administradora Fiduciária do Fundo ("Administradora" e "Assembleia", respectivamente).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 67, §6º, Parte Geral, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), em razão da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, detentores de **100,00%** das cotas emitidas e em circulação.

PRESENÇA: Encontram-se presentes: **(i)** os Cotistas do Fundo detentores de **100,00%** das cotas emitidas e em circulação conforme lista de presença anexa à presente ata; **(ii)** os representantes legais da Administradora; e **(iii)** os representantes legais da **INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.585.083/0001-41, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

MESA: Os trabalhos da presente Assembleia foram conduzidos por Bruno Tosta Lupinari, para o exercício da função de Presidente e, Julia Beatriz Bezerra, para o exercício de Secretário.

ORDEM DO DIA: A presente Assembleia tem por objeto deliberar sobre a seguinte matéria:

a) A inclusão da alínea i) no parágrafo 8º do artigo 5º, a fim de prever que a Gestora, em nome do Fundo, pode contratar empresas e/ou plataformas de originação operacional, gestão operacional e operacionalização de direitos creditórios, inclusive mediante licenciamento de uso de software e serviços correlatos, podendo a contratação se dar diretamente em nome da CLASSE ou por meio de adesão da CLASSE a contrato celebrado pela GESTORA;
b) A inclusão da alínea v) no artigo 7º do Regulamento da Classe com o objetivo de incluir que a contratação mencionada no item a) acima constitue um encargo da Classe; e
c) Alterar o Quadro de Encargos do Anexo da Classe a fim de constar conforme abaixo:

Encargos Adicionais para a Classe
Em adição aos Encargos constantes do Regulamento, a CLASSE pode contar com os seguintes encargos: *a) taxa de performance;* *b) taxa máxima de custódia; e* *c) registro de direitos creditórios.* *Ainda, nos termos da Resolução CVM 175/22, poderão ocorrer ainda os seguintes encargos:* *a) despesas com consultoria especializada;* *b) agente de cobrança;* *c) guarda de documentos;* *d) auditoria independente para verificação periódica do lastro; e* *e) despesas com a contratação, o licenciamento de uso e a utilização de empresas e/ou plataformas de originação, formalização, monitoramento, gestão operacional, processamento, liquidação e operacionalização de direitos creditórios, nos termos da alínea "i" do Parágrafo 8º do Artigo 5º da*

Parte Geral do Regulamento do Fundo, inclusive valores variáveis calculados com base nas operações realizadas, limitadas à parcela atribuível às operações da CLASSE.

A aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia autoriza a Administradora e a Gestora a praticarem os atos necessários à implementação das deliberações.

DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: As matérias da Ordem do Dia submetidas à apreciação dos Cotistas foram **APROVADAS**, pela unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Informa-se ainda que o regulamento do Fundo, contemplando as deliberações acima aprovadas passa a vigorar a partir do dia **17 de novembro de 2026.**

Os Cotistas presentes, concordam, que a presente ata será encaminhada para assinaturas via plataforma digital, sendo permitida a formalização da presente ata de forma eletrônica e/ou digital, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Em razão da presença dos cotistas detentores de 100,00% (cem por cento) das cotas emitidas e em circulação, fica a Administradora dispensada do envio de comunicado do resultado da presente assembleia.

Por fim, a presente Ata encontra-se disponível no site da Administradora https://inter.co/ clicando na denominação social do Fundo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.

Bruno Tosta Lupinari **Presidente**	**Julia Beatriz Bezerra** **Secretário(a)**

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOSA LTDA.
Administradora

INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LANDBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

("Fundo")

CNPJ n.º: 55.562.158/0001-47

LISTA DE PRESENÇA

Cotista	CNPJ	Assinaturas
INTER MARKETPLACE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.	35.502.377/0001-23	
INTER & CO, INC	42.737.954/0001-21	